



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Ofício n.º 010/2026

Laranjeiras do Sul, em 26 de fevereiro 2026.

Exmo. Sr.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal
Nesta:

PREZADO SENHOR PREFEITO:

Apenso para conhecimento e tomada das providências legais cabíveis (Art. 48 Lei Orgânica Municipal), devidamente "APROVADOS", encaminho a Vossa Excelência, os seguintes **PROJETOS DE LEI**:

PROJETO DE LEI Nº. 007/2026 - POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 005/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Súmula: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO PARA PROJETOS/ATIVIDADE DE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ATIVIDADES DO PROGRAM ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL E ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA.

PROJETO DE LEI Nº. 008/2026 - POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 006/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTES E DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA DO ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS CONSTRANTES DO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 002/2024.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

JUVINHA VIOLA

Presidente

Gestão 2025/2026

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR

Recibido em 26/02/2026
Assinatura
ANTONIO JOEL DE METRIO
Assessor Especial para
Assuntos Legislativos
CPF: 913.419.739-72



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI**

PROJETO DE LEI Nº 007/2026

26/02/2026

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual nº 061, de 09 de dezembro de 2025, para o exercício de 2026, na importância de **697.000,00** (Seiscentos e Noventa e Sete Mil Reais):

**Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação.
Unidade: 001 – Departamento de Ensino.**

Projeto/Atividade: 12.361.0400.2075 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos.

Natureza de Despesa: 3.1.90.04.00 (Contratação por Tempo Determinado).

Fonte de Recurso: 103 – 5% das Transferências Constitucionais FUNDEB.

Valor: R\$ 566.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Seis Mil Reais)

Projeto/Atividade: 12.361.0400.2244 – Atividades do Programa Escola em Tempo Integral.

Natureza de Despesa: 3.1.90.04.00 (Contratação por Tempo Determinado).

Fonte de Recurso: 103 – 5% das Transferências Constitucionais FUNDEB.

Valor: R\$ 87.000,00 (Oitenta e Sete Mil Reais)

Projeto/Atividade: 12.365.0400.2082 – Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escolar.

Natureza de Despesa: 3.1.90.04.00 (Contratação por Tempo Determinado).

Fonte de Recurso: 103 – 5% das Transferências Constitucionais FUNDEB.

Valor: R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito adicional especial previsto no art. 1º, no valor total de R\$ 697.000,00 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil Reais), provirão, nos termos do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, da anulação ou transposição de dotações orçamentárias do mesmo órgão.

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata esta Lei será coberto mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação.
Unidade: 001 – Departamento de Ensino.**

Projeto/Atividade: 12.361.0400.2075 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos.

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070

Laranjeiras do Sul - PR

Recebido
em 26/02/2026
ANTONIO JOEL DEMETRIO
Assessor Especial para
Assuntos Legislativos
CPF: 913.419.739-72



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

Fonte de Recurso: 103 – 5% das Transferências Constitucionais FUNDEB.

Valor: R\$ 697.000,00 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil Reais)

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover o remanejamento de dotações orçamentárias, conforme necessário, com a finalidade de assegurar a cobertura da despesa decorrente da abertura de crédito adicional de que trata esta Lei, observadas as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 26 de fevereiro de 2026.

JOVANILDO Assinado de forma
digital por JOVANILDO
VIOLA:9408
9256968 VIOLA:94089256968
Dados: 2026.02.27
10:12:46 -03'00'

JUVINHA VIOLA

Presidente

Gestão 2025/2026

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR